



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	5
Portarias de RH .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	11
Atas de registro de preço .....	11
Inexigibilidade .....	12
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	12
Apostilamentos .....	12
Aviso de Licitação .....	12

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 6.246, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*Regulamenta o Programa Municipal de Incentivo à Execução de Terraplanagem, nos termos da Lei Municipal nº 5986 de 15 de agosto de 2022 e suas alterações.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Este Decreto regulamenta os procedimentos administrativos, técnicos e operacionais para adesão, análise, aprovação, acompanhamento e pagamento dos incentivos previstos na Lei Municipal nº 5.986/2022.

**Art. 2º.** O Programa de Incentivo à Terraplanagem tem por finalidade apoiar empreendimentos rurais dos setores de avicultura e suinocultura, conforme diretrizes da Lei, visando ao aumento da produção, à geração de renda, à permanência do agricultor no campo e ao incremento do valor adicionado para efeito de retorno do ICMS.

**Art. 3º.** A adesão ao Programa será feita mediante **requerimento**, protocolado pelo produtor rural e encaminhado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, que deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

- I - documentos pessoais do requerente;
- II - cópia do talão de produtor, ficha cadastral de produtor ou documento equivalente, vigente no Município;
- III - comprovante de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal;
- IV - matrícula atualizada do imóvel;
- V - projeto detalhado de investimento novo ou de ampliação do empreendimento, contendo memorial descritivo, planta de implantação, cronograma físico de execução e estimativa de incremento produtivo;
- VI - licenças e autorizações ambientais expedidas pelo órgão competente;
- VII - levantamento topográfico para terraplanagem;
- VIII - notas fiscais de prestação do serviço relacionadas à terraplanagem executada;
- IX - contrato de produção;
- X - cédula/contrato de Financiamento, quando for o caso.

**Art. 4º.** A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária fará a **análise prévia** da documentação apresentada, podendo solicitar diligências, complementações ou correções.

**Art. 5º.** Após análise prévia, o processo será encaminhado ao **Conselho Municipal de Agropecuária e Abastecimento**, o qual deverá emitir **parecer técnico**

sobre o mesmo, bem como sobre os valores gastos com terraplanagem para construção e/ou ampliação do empreendimento, os quais serão considerados para fins de pagamento do incentivo.

**Art. 6º.** Com parecer favorável, o processo seguirá para **análise conjunta** da Secretaria de Agricultura e Pecuária e da Secretaria de Finanças, para a realização do cálculo anual do reembolso, avaliação da viabilidade orçamentária e financeira, estimativa de incremento do valor adicionado e conformidade com os demais critérios da Lei.

**Art. 7º.** O cálculo anual do reembolso será realizado conforme regras dos arts. 6º e 7º da Lei nº 5.986/2022, sendo que o valor anual reembolsado não poderá ser superior a 1/8 do valor total do incentivo concedido ao requerente.

**Art. 8º.** O produtor deverá apresentar anualmente, no prazo legal, para fins do cálculo os talões de produtor utilizados, o demonstrativo das operações realizadas ou outros documentos adicionais solicitados pela Administração Municipal.

**Parágrafo Único.** A apresentação dos documentos fica dispensada, no caso de a fiscalização municipal ter acesso às informações necessárias, junto à Secretaria de Fazenda do Estado.

**Art. 9º.** O Setor de Fiscalização encaminhará à Secretaria de Agricultura e Pecuária, o resumo das operações dos produtores incentivados.

**Art. 10.** A Secretaria de Agricultura emitirá **certidão individualizada**, contendo:

- I - valor adicionado incrementado no exercício;
- II - URM's correspondentes ao reembolso anual;
- III - saldo remanescente do incentivo.

**Art. 11.** A Secretaria de Finanças calculará o valor do reembolso em moeda corrente, conforme o valor da URM na data do pagamento, e providenciará a dotação orçamentária.

**Art. 12.** Aprovado o projeto e realizado o cálculo, o Executivo enviará **Projeto de Lei específico** à Câmara Municipal de Vereadores, autorizando a concessão do incentivo de terraplanagem ao empreendimento.

**Art. 13.** Após aprovação por Lei específica, será celebrado **Contrato de Concessão de Incentivo**, firmado entre o Município e o requerente, no qual conterà:

- I - identificação do produtor e do imóvel;
- II - descrição do empreendimento;
- III - valor total do incentivo autorizado em moeda real;
- IV - prazo de vigência de no máximo 8 (oito) anos;
- V - obrigações das partes;
- VI - critérios de suspensão e cancelamento;
- VII - forma de cálculo e pagamento do benefício.

**Art. 14.** A Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária poderá emitir instruções normativas para padronizar procedimentos.

**Art. 15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Agricultura em conjunto com a Secretaria de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 3 de 13

Finanças.

**Art. 16º.** Revogando-se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 6.247, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 7º, I, alínea "a" e art. 8º, V, da Lei Municipal nº 6.332, de 03 de dezembro de 2024,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotações e excesso de arrecadação, no orçamento Municipal do exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 2.389.510,94 (dois milhões, trezentos e oitenta e nove mil, quinhentos e dez reais e noventa e quatro centavos), nas seguintes dotações:

			VALOR	FR
<b>02.00 GABINETE DO PREFEITO</b>				
44	04.122.0002.2007.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	3.000,00	1500
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL		
<b>03.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
705	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	165.000,00	1500
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
1799	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	50.000,00	1500
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
1800	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	956.000,00	1540
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
636	12.365.0105.2023.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL	32.500,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
647	12.361.0105.2024.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	139.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
651	12.362.0105.2025.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	50.000,00	1500
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
<b>07.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA</b>				
395	04.122.0002.1025.0000	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E IMPLEMENTOS	25.000,00	1500
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
1232	26.782.0118.1036.0000	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	850.000,00	1500
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
<b>14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA</b>				
1635	04.122.0002.2123.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA	9.500,00	1500
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
<b>15.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>				
370	28.846.0000.0003.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	85.000,00	1500
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		

<b>04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
649	12.362.0105.2025.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO	19.510,94	1576
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

<b>06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>				
1786	10.302.0115.2049.0000	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	5.000,00	1600
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

**Art. 2º.** Os recursos para abertura dos créditos suplementares serão provenientes de anulação de dotações e excesso de arrecadação, conforme discriminação abaixo:

Excesso de arrecadação	VALOR	FR
	19.510,94	1576
	5.000,00	1600

#### Anulação de dotações

<b>04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>				
	12.365.0103.1010.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS	-215.000,00	1500
580	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

	12.364.0105.2022.0000	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR	-80.000,00	1500
633	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	12.361.0103.2013.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	-289.000,00	1540
1055	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	12.365.0103.2015.0000	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	-247.000,00	1540
1056	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

	12.365.0103.1010.0000	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE EMEIS	-420.000,00	1540
1751	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

<b>05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA</b>				
	15.451.0109.2033.0000	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	-850.000,00	1500
681	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		

<b>14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA</b>				
	15.451.0109.2124.0000	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ABRIGOS DE ÔNIBUS	-55.000,00	1500
130	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

<b>14.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E ZELADORIA</b>				
	15.451.0111.2035.0000	MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO DAS VIAS E EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO	-83.000,00	1500
137	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		

<b>15.00 OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>				
	99.999.0000.0005.0000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-71.000,00	1500
373	9.9.99.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS		
	28.846.0000.0003.0000	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	-55.000,00	1500
824	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2025.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### DECRETO Nº 6.248, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025.

*Regulamenta o Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.*

**A PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,** no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na Lei nº 6.451, de 26 de setembro de 2025, que reestrutura o Conselho Municipal de Meio Ambiente;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 4 de 13

**Considerando** a necessidade de regulamentar o Conselho Municipal de Meio Ambiente;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Conselho Municipal de Meio Ambiente tem a finalidade de assessorar e propor a Administração Municipal, diretrizes e políticas governamentais para o meio ambiente e deliberar, no âmbito de sua competência, sobre as normas e padrões técnicos, compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida da coletividade.

**Art. 2º.** O Conselho Municipal de Meio Ambiente será formado por membros representativos titulares e suplentes, paritariamente, sendo eles, 06 (seis) governamentais e 06 (seis) não governamentais.

I - 01 (um) Representante da Secretaria de Saúde e um suplente;

II - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Trabalho, Inovação e Desenvolvimento Econômico e um suplente;

III - 01 (um) Representante do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente e um suplente;

IV - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e um suplente;

V - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e um suplente;

VI - 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Zeladoria;

VII - 01 (um) Representante da EMATER e um suplente;

VIII - 01 (um) Representante do Corpo de Bombeiros Voluntários e um suplente;

IX - 01 (um) Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais e um suplente;

X - 01 (um) Representante do AMEA e um suplente;

XI - 01 (um) Representante da OAB e um suplente;

XII - (um) Representante do Grupo de Escoteiros Cacique Marau e um suplente.

**Art. 3º.** A coordenação do Conselho Municipal de Meio Ambiente ficará a cargo de representante do Departamento de Engenharia e Meio Ambiente.

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

**NAURA BORDIGNON**

**Prefeita Municipal**

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 5 de 13

Atos de Pessoal

Portarias de RH



### PORTARIA N.º 714, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.

#### EXONERAÇÃO DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

- EXONERAR**, a pedido, a ocupante do cargo de Servente, **Adriana Anghelkof de Mattos**, matrícula funcional nº 37192, a contar de 15/12/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 6 de 13



### PORTARIA N.º 715, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.

#### EXONERAÇÃO DE CARGO

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### R E S O L V E:

- EXONERAR**, a pedido, a ocupante do cargo de Assessor Geral, **Laura Possa**, matrícula funcional nº 65424, a contar de 15/12/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 7 de 13



### **PORTARIA Nº 716, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.** **ALTERA NÍVEL.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

- ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para a servidora abaixo relacionada:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>
69411	Paula Borlina Carnieletto	Auditor Fiscal	II

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 8 de 13



### **PORTARIA Nº 717, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.** **ALTERA NÍVEL.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

- ALTERAR** o Nível, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para a servidora abaixo relacionada:

<b>Matrícula</b>	<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nível</b>
38350	Leimar Picoli	Agente de Fiscalização Tributária	IV

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU  
Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 9 de 13



### **PORTARIA N.º 718, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.**

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE.

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. **CONCEDER** Licença Maternidade, a partir de 13/12/2025 (120 dias), para a ocupante do cargo de Atendente Educacional, **Debora da Silva Ribeiro**, matrícula funcional nº 69156.
2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 13/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 10 de 13



### PORTARIA N.º 719, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025 – RH.

REMANEJA SERVIDOR

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

- REMANEJAR** a ocupante do cargo de Arquiteto, **Diana Federizzi**, matrícula funcional nº 36544, para a Secretaria de Agricultura e Pecuária, a contar de 12/12/2025.
- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 12/12/2025.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 15 dias do mês de dezembro de 2025

NAURA BORDIGNON  
Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli  
Secr. Municipal de Administração



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 11 de 13

**Licitações e Contratos**

**Atas de registro de preço**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARAU CNPJ 87.599.122/0001-24.  
CONTRATADO: MATT CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 00.220.982/0001-27. Ata de Registro de Preços Nº 68/2025 Pregão Eletrônico Nº 104/2025, que objetiva “Aquisição de materiais de pavimentação asfáltica para manutenção das atividades das Secretarias Municipais” Valor total R\$ 6.620.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 12 de 13

### Inexigibilidade

TERMO DE DISPENSA Nº 88/2025.

Fundamento legal: A74I(Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21).

Aquisição de materiais didáticos e serviços continuados de consultoria educacional e pedagógica, com capacitação, formação continuada de professores, avaliação e diagnóstico pedagógico e plataforma educacional, através da Secretaria Municipal de Educação.

Contratado: EDITORA FTD S.A

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Valor: R\$ 2.676.497,00 (dois milhões, seiscentos e setenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais)

Marau, 15/12/2025.

Francinete Fabiane Menegazzo Oneda

Secretária Municipal de Educação

### Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 30/2025

**Objeto:** Contratação de empresa para construção de 2 (duas) casas populares do tipo mista, com fornecimento de material e mão de obra, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos em anexo. **Critério de julgamento:** Menor preço global. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 30/12/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 30/12/2025 às 08h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 12 de dezembro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

### Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2025 que objetiva a **Contratação de empresa para Locação de Sistema/Software para gerenciamento de atendimento (SGA)**, a fim de suprimir do Edital o item 10.1.2, o qual constou no documento por equívoco. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas. Altera-se a data da sessão virtual do certame para o dia **05 de janeiro de 2026 às 8h**. A proposta de preço eletrônico deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, **até as 7h59min do dia 05 de janeiro de 2026**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, a partir do dia **12 de dezembro de 2025**. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 12 de dezembro de 2025. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal.

### Apostilamentos

DECIMO SÉTIMO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

Item	Fornecedor	Produto	% DESCONTO - LICITAÇÃO	Valor atualizado
1	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina comum	4%	R\$ 5,86
2	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina aditivada	4,5%	R\$ 5,97
3	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-500	3,4%	R\$ 5,65
4	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-10	4,0%	R\$ 5,73

Marau - RS, 12 de dezembro de 2025.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

REGISTRO DE PREÇOS 73/2025

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de Resíduos Sólidos da Construção Civil, junto ao Cemitério Municipal de Marau/RS, mediante disponibilização de caçambas estacionárias. **Critério de Julgamento:** Menor preço por item. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 29/12/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 29/12/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 12 de dezembro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2025

REGISTRO DE PREÇOS 74/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 15 de dezembro de 2025

Ano IX | Edição nº 1979

Página 13 de 13

**Objeto:** Aquisição de materiais de construção para 14 (quatorze) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha vida Rural. **Critério de Julgamento:** Menor preço por lote. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 07h59min do dia 30/12/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 30/12/2025, às 8h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 12 de dezembro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

.....  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2025

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DOS BENEFICIÁRIOS DA  
LEI COMPLEMENTAR 123/2006

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a fabricação, fornecimento e montagem de móveis planejados para a EMEF Elpídio Fialho, conforme projeto, memorial descritivo e demais documentos. **Critério de Julgamento:** menor preço global por lote. O credenciamento e encaminhamento das propostas poderá ocorrer até às 13h59min do dia 30/12/2025 no endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>. **Data da sessão:** 30/12/2025, às 14h. Contratação em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e com aplicação subsidiária da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019. Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9545 e (54) 3342-9520, nos horários das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, junto à Prefeitura Municipal de Marau, Setor de Licitações, ou através do site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br), ou pelo endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, onde cópia do Edital poderá ser obtida. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 12 de dezembro de 2025. NAURA BORDIGNON – Prefeita Municipal.

.....